

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DANIELA GOMES SILVA SANTOS SECCO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017, DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA – SESI/SC

OBJETO:
**RECURSO ADMINISTRATIVO,
COM EFEITO SUSPENSIVO**

METALPLACA INDÚSTRIA LTDA., já qualificada no Pregão Presencial nº 130/2017, do SESI/SC, em razão da sua desclassificação do certame, conforme ata retificadora da sessão pública, realizada no dia 17/07/2017, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO, COM EFEITO SUSPENSIVO**, nos moldes dos itens 11.2 e Ss do Edital, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

A aqui Recorrente, Metalplaca apresentou toda a documentação de forma hígida, na sessão pública marcada para abertura e julgamento das propostas, e, por ter a melhor proposta, foi declarada vencedora do certame.

Todavia, conforme se depreende da ata de retificação, após encerradas as fases de credenciamento, habilitação e propostas, a Recorrente, Metalplaca, foi desclassificada do Pregão, por suposto impedimento de participar, em razão de se encontrar inscrita no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Primeiramente, conforme ata de abertura e julgamento, **a Recorrente, Metalplaca, foi habilitada**, estando, pois, ultrapassada esta fase do certame.

2017/07/21
R


METALPLACA INDUSTRIA LTDA EPP
CNPJ: 09.083.663/0001-91

Sendo assim, a ata posterior, nominada de retificadora, afronta o princípio do procedimento formal, uma vez que houve a declaração de HABILITAÇÃO DA RECORRENTE, por parte da Comissão de Licitação.

Secundariamente, consoante a documentação anexa, a Recorrente, Metal placa, SOMENTE ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, e apenas até 03/08/2017.

Conforme Diário Oficial da União, publicado em 03/07/2017, a Recorrente, Metalplaca, está impedida **de licitar e contratar com a União**; Conforme documentos do Ministério do Planejamento, a abrangência da sanção **é para a União/órgãos do Governo Federal, tão somente!**

Pertinente frisar que, *in casu*, a penalidade é específica para as licitações da União, **restrição que está EXPRESSAMENTE declarada na decisão sancionatória (não é caso de interpretação).**

Portanto, nem o Edital e nem a Comissão de Licitação podem ampliar a penalidade da Recorrente, Metalplaca, de forma unilateral, impedindo-a ou a desclassificando deste Pregão nº 130/2017, visto que a Entidade Licitante, desnecessário referir, não é Órgão do Governo Federal.

Manter a decisão, ora recorrida, de impedimento/desclassificação da Recorrente, Metalplaca, viola, sobremaneira, o princípio da legalidade, haja vista que a Recorrente, Metalplaca, não está INIDÔNEA PARA PARTICIPAR DESTE PREGÃO.

Cabe ponderar, também, que a manutenção da vitória pela Recorrente, Metalplaca, vai ao encontro do princípio do interesse público, **uma vez que apresentou a proposta mais vantajosa.**



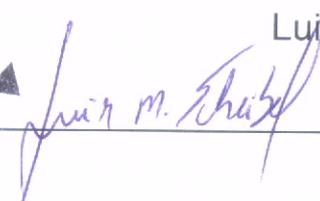
METALPLACA INDUSTRIA LTDA EPP
CNPJ: 09.083.663/0001-91

Confiante no alto senso de moralidade e de justiça da Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a quem esta é dirigida, a Recorrente, **METALPLACA INDÚSTRIA LTDA.**, vem requerer a apreciação e julgamento deste **RECURSO ADMINISTRATIVO**, recebendo-o **COM EFEITO SUSPENSIVO**, para que restem suspensos todos os atos seguintes de convocação do segundo colocado, homologação e adjudicação do objeto do Pregão, culminando, *in fine*, com a **decretação de idoneidade da Recorrente, Metalplaca, para participar deste Pregão nº 130/2017, anulando-se a ata retificadora, para manter a declaração de vitória do certame em nome da Recorrente, Metalplaca, que apresentou a melhor proposta.**

P. Deferimento.

Florianópolis/SC, 19 de julho de 2017.

METALPLACA INDÚSTRIA LTDA.
Luiz M. Scheibel



METALPLACA INDUSTRIA LTDA EPP
CNPJ: 09.083.663/0001-91

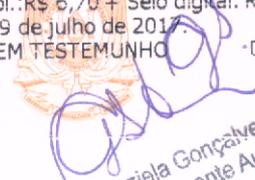


TABELIONATO DE NOTAS DE CARLOS BARBOSA
AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 211 - SALA 103 - CARLOS BARBOSA - RS - FONE: (54) 3461-1373
Bel. TEREZINHA DAL SANTO - TABELIÃ

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **LUÍZ MARCIANO SCHEIBEL (0116.01.1600003.26693)** indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. Emol.: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40.
Carlos Barbosa, quarta-feira, 19 de julho de 2017.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

15:02:33 521426-31129 16



Graziela Gonçalves Santana
Escrivente Autorizada





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Ocorrências Impeditivas de Licitar

CNPJ / CPF: 09.083.663/0001-91

Razão Social / Nome: METALPLACA INDUSTRIA LTDA - ME

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

UASG/Entidade Sancionadora: 70020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Âmbito/Abrangência da Sanção: União

Prazo Inicial: 03/07/2017 Prazo Final: 03/08/2017

Número do Processo: 26.689/2017

Número do Contrato:

Descrição/Justificativa: A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Metalplaca Indústria Ltda. ME, CNPJ n. 09.083.663/0001-91, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), com base no art. 7ª da Lei n. 10.520/2002 e do subitem 10.2 do Edital do Pregão n. 015/2017, pelo período de 1 (um) mês, a contar desta publicação. As penalidades são resultado da apuração de irregularidades ocorridas no referido Pregão, mediante o PAE n. 26.689/2017.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

Desembargador Antonio do Rêgo Monteiro Rocha
Presidente

METALPLACA INDUSTRIA LTDA EPP
CNPJ: 09.083.663/0001-91



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA AVISOS DE PENALIDADES

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Metalplaca Indústria Ltda. ME, CNPJ n.º 09.083.663/0001-91, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF...

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Giga Materiais Elétricos EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.784.795/0001-80, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF...

Florianópolis, 26 de junho de 2017.

A Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina resolve aplicar à empresa Lemar Ink Franquias EIRELI ME, CNPJ n.º 04.521.468/0001-82, as penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF...

Des. ANTONIO DO REGO MONTEIRO ROCHA Presidente do Tribunal

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de desinsetização e desratização dos imóveis próprios e locados sob responsabilidade do TRESC. Data do julgamento: 26/06/2017.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜRKE Pregoeira

(SIDEC - 30/06/2017) 070020-00001-2017NE000352

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 60/2017 - UASG 070018

Nº Processo: 1418/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de atualização de e-mails, de reparos preliminares e de manutenções preventivas e corretivas...

MARIO DEVIENNE FERRAZ Presidente do Tribunal

(SIDEC - 30/06/2017) 070018-00001-2017NE000064

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0008724/2017. OBJETO: Participação de 38 servidores no Curso Agile Testing CONTRATADA: ADAPWORKS CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - EPP FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93...

CORREGEDORIA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIAIS CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAZILÂNDIA VARA CRIMINAL, TRIBUNAL DO JÚRI E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE BRAZILÂNDIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

De: JOÃO RESENDE, Brasileiro, Casado, CPF Nº 226.485.851-68, CI Nº 1091808-SSP/DF, Filho de Romualdo Resende e Eni de Castro Resende, nascido em 16/05/1960, natural de Monte Carmelo, residente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: CI-

TACAO E INTIMAÇÃO do acusado para que responda à Ação Penal - autos nº 2015.02.1.004973-0, movida pela Justiça Pública contra a sua pessoa, como incurso (a) nas sanções previstas no art. 12, da Lei nº 10.826/03, devendo responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio de advogado ou Defensoria Pública...

FERNANDO NASCIMENTO MATTOS Juiz de Direito

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 083/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a INOVAR FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRO-SAUDE do TJDF...

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 081/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a ORIENTALFISIO EIRELI-ME. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRO-SAUDE do TJDF...

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 3/2017

Processo Nº 0009453/2017. O TJDF e o LHEOIEIRO, o servidor Walter Andrade de Sá, designado pela Portaria GPR N. 1.544, de 25/08/2016, auxiliado pelo servidor Linair Souza Santos, tomam público e para conhecimento de todos os interessados que às 14 horas (Horário de Brasília) do DIA 19/07/2017, ou na hipótese de não haver expediente nesta data, no primeiro dia útil seguinte, no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum do Guarã, localizada na QF 25, Conjunto 2, Lotes 2/3, Guarã I, Brasília-DF, CEP 71.025-010, será realizada a licitação na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO público presencial...

Brasília, 29 de junho de 2017. ISABELLA BRITO Secretária

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 004.172/2017, Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio uso hospitalar pelo período de 12(doze) meses

RAFAEL ARCANJO REIS Secretário-Geral Substituto

(SIDEC - 30/06/2017) 100001-00001-2017NE000006

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE PLANALINA 1ª VARA CRIMINAL E DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE PLANALINA

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

5-201501510054218-003659/2017 O D. FERNANDO ALVES DE MEDEIROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e 1ª Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de

Planaltina/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que virem este edital ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, se processa a Ação Penal Nº 2015.05.1.005421-8, oriunda do Inquérito Policial nº 292015, instaurado pela DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS - DRFV, em que o réu IZAAC DE SOUZA MONTEIRO, CPF Nº 036.547.001-52, CI Nº 2911736-SSP/DF, Filho de Marcos Aristeu Monteiro e Marinete Monteiro de Souza, foi denunciado como incurso no art. 157, § 2º, Inc. I, II e IV do Código Penal. Diante das tentativas frustradas de citá-lo pessoalmente no(s) endereço(s) constantes dos autos, fica o réu CITADO, por este edital, da ação penal que é movida em seu desfavor, conforme denúncia já recebida pelo MM. Juiz de Direito e cuja cópia ser-lhe-á entregue em momento oportuno, bem como NOTIFICADO a apresentar, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, sua RESPOSTA À ACUSAÇÃO, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término de dilação do presente edital (15 DIAS). A DEFESA do acusado deverá ser apresentada por meio de advogado. Para que chegue ao conhecimento de todos e, notadamente, do referido acusado, mandou-se expedir este edital, que será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Oficial da União. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 23 de junho de 2017, às 15:04. Fu, Ricardo Humberto de Oliveira Lima, Diretor de Secretaria, subscreevo por determinação do MM. Juiz de Direito.

RICARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA LIMA Diretor de Secretaria

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

Ação Penal 2492-3/2014 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria - DF, GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA, na forma da Lei etc., FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2492-3, IP Nº 080/2013 - TRIGESIMA TERCEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA - 33PPDF, em que figura como réu: ANDERSON ANDRADE CARDOSO, brasileiro, nascido aos 24/05/1993, em Santa Maria da Vitória/BA, filho de Aurea Andrade Souza e Ronaldo Alves Cardoso, RG 3261477 SSP/DF, denunciado como incurso nas penas do art. 157, § 2º, inc. I, II e IV do CP. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 361 do CPP, bem como para informar se tem advogado constituído e, em caso positivo, nome e OAB do profissional, ou se deseja ser defendido pela assistência judiciária gratuita. FICA IDENTIFICADO O DENUNCIADO DE QUE: Caso não constitua defensor, ou seu defensor constituído não apresente resposta no prazo legal, o Juiz nomeará defensor para oferecimento da resposta e patrocínio de sua defesa. O acusado deverá manter seu endereço sempre atualizado, sob pena de o processo prosseguir sem a sua presença. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber, que este Juízo está situado no FÓRUM Desembargador José Dilermando Meireles, QR 211, Bl. 01, Conj. 01, Área Especial, Santa Maria/DF. Dado e passado na cidade de Santa Maria-DF, aos doze dias de maio de 2017. Eu, Carmen Charchar, Diretora de Secretaria, o subscreevo.

GERMANO OLIVEIRA HENRIQUE DE HOLANDA Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (Com prazo de 60 dias)

Ação Penal 5293-6 / 2010. O Doutor NEWTON MENDES DE ARAGÃO, Juiz de Direito Substituto da Primeira Vara Criminal e Tribunal do Júri de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 5293-6/2010, IP 464/2010 - 33ª DPDF, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e o sentenciado PAULO VICTOR DOS SANTOS BEIJO, brasileiro, natural de Brasília/DF, nascido em 17/12/1990, filho de Erildo de Jesus Beijo e Rozana dos Santos Beijo, inculcado nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente da teor da sentença prolatada, pelo presente vem INTIMA-LÓ, dando-lhe ciência de que foi CONDENADO pela prática do delito previsto no 180, caput, do Código Penal, à pena de 1 (um) ano de reclusão, mais 10 (dez) dias-multa, fixado o regime aberto, substituindo a pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, a ser estabelecida pelo Juízo da VEPPEMA, conforme sentença proferida em 10/10/2016. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto 1, Fórum Des. José Dilermando Meireles, Santa Maria-DF, CEP 72511-100. Correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcrito assim que decorram os 60 (sessenta) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017. O QUE CUMPRÁ na forma da lei. Eu, CARMEN DE OLIVEIRA CHARCHAR, Diretora de Secretaria, o comfieri.

NEWTON MENDES DE ARAGÃO FILHO Juiz de Direito Substituto

